



Governo Municipal **Construindo**



Carazinho Para Todos

Of. n.º 044/11 - GPC

Carazinho, 03 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 030/11

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 030/11**, desta data, o qual autoriza doação de área à Empresa Daniela Fernanda Loff – MAFER MÓVEIS, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Anexamos Projeto de Lei que propõe doação de área à Empresa Daniela Fernanda Loff – MAFER MÓVEIS, que exerce atividade no ramo de fabricação de móveis, atendendo solicitação da pleiteante que se compromete a alavancar o crescimento de Carazinho, através do ramo já mencionado, com a ampliação do número de funcionários, que atualmente é de 20 pessoas, para 50 pessoas. Inicialmente será construída uma área de 2.000m², podendo ser ampliada para até 10.000m² de área construída, conforme crescimento da empresa. Há ainda a expectativa de aumento da contribuição tributária ocasionada pelo novo empreendimento.

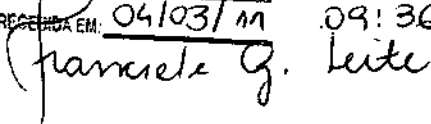
Anexamos ofício da empresa solicitando a referida doação, juntamente com o projeto de viabilidade econômico-financeira, e cópia da Ata n.º 03/2010, do Conselho Municipal do Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 384/11


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

04 MAR 2011
DESTINAÇÃO Projetos
RECEBIDA EM: 04/03/11 09:36


PROJETO DE LEI N.º 030, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

***Autoriza doação de área à Empresa
Daniela Fernanda Loff – MAFER MÓVEIS.***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante escritura pública de doação à empresa **Daniela Fernanda Loff – MAFER MÓVEIS**, um terreno urbano, sem benfeitorias de forma irregular, com área de onze mil, quarenta e um metros e noventa decímetros quadrados (**11.041,90m²**), localizado na Rua Castelar Martinez, no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, nesta cidade, no Setor 13, Quadra 08 e Lote 02, com as seguintes confrontações: a **Nordeste**: 63,05m com o Município de Carazinho e 88,80m com o lote 03; a **Sudoeste**: 75,00m com a Rua Castelar Martinez; a **Sudeste**: 42,40m com lote 03 e 107,85m com a Rua Castelar Martinez, a **Noroeste**: 134,95m com o Município de Carazinho, conforme matrícula n.º 29.976 L.º2, do Registro de Imóveis de Carazinho, memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa de localização, que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. Os incentivos autorizados neste artigo baseiam-se no projeto apresentado pela empresa e nos demais documentos e exigências cumpridas, segundo determina a Lei Municipal n.º 5.581/01 e suas alterações.

Art. 2º A área ora doada é destinada à ampliação das instalações fabris, da atual empresa que exerce atividades no ramo de fabricação de móveis, com predominância de madeira.

Art. 3º A Empresa, após receber a área ora doada, deverá construir sobre a mesma, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva escritura, uma infra-estrutura mínima, que constará de cercamento da área, com postes em concreto ou alvenaria, e fechamento do lote em alvenaria ou tela, com portões de ferro nas entradas.

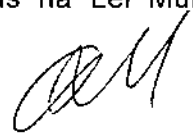
§ 1º A empresa terá o prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, a contar da promulgação da referida Lei, para iniciar as obras de construção, conforme projeto apresentado ao Conselho do Plano do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz.

§ 2º Após o início das obras, a empresa terá prazo de um (01) ano para a conclusão da mesma, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde que haja interesse público.

§ 3º Não será considerado início da construção, a colocação da pedra fundamental.

Art. 4º Em caso de descumprimento dos prazos estipulados para a apresentação dos projetos e do início e conclusão das construções, o Município fará uma comunicação por escrito aos proprietários e, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação, não havendo solução de parte deste, a área será revertida ao Município.

Parágrafo Único. Sob pena de nulidade, as escrituras de transmissão de área, previstas na presente Lei, consignarão o direito de reversão ao patrimônio do município, do bem alienado nos casos de descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal



3.606/87(Lei do Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz), suas alterações e o disposto nesta Lei.

Art. 5º A presente doação está vinculada ao cumprimento da presente Lei e dos demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 3.606, de 19 de março de 1987, que instituiu o Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, e suas alterações.

Art. 6º O proprietário de área que, para construção de edificações exigidas por lei, necessitar de financiamento bancário, e para isso for exigida hipoteca do imóvel como garantia, poderá fazê-lo desde que, na escritura de doação, conste cláusula específica de que a hipoteca somente poderá ser feita como garantia de recursos que, obrigatoriamente, serão aplicados em construção ou benfeitorias, no terreno objeto desta doação.

§ 1º Na ocorrência do previsto no caput do presente artigo, deverá ser instituída sobre o imóvel, hipoteca em 2º grau em favor do Município de Carazinho, podendo dar-se no mesmo instrumento em que a empresa outorgar a hipoteca em 1º grau ao agente financeiro, quando o Município comparecerá ao ato, como interveniente anuente e outorgado credor hipotecário em 2º grau.

§ 2º A constituição de garantia real do imóvel em empréstimo financeiro, somente poderá ser feita, se atendidos os demais termos da Lei nº 3.606/87, combinados com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

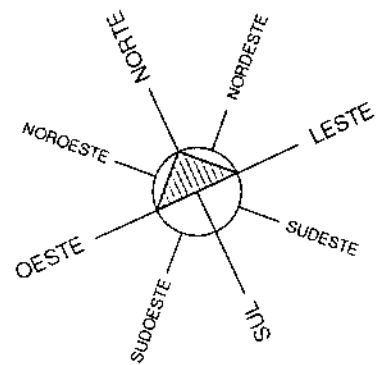
Art. 7º Serão de responsabilidade do donatário, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como a escrituração e registro do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

DDV



RUA EMP. AGNELO SENDER

HELTEX - Industria e Comércio
de Aparelhos Ltda.

RUA ALEXANDRE DAMBROS

MUNICIPIO DE
CARAZINHO

01

PLANTA - Comercial Industrial
Agropecuária Ltda.

MUNICIPIO DE
CARAZINHO

02
A = 11.041,90 m²

03
CONCAR

60,00 m

RUA CASTELAR MARTINEZ

Alexandre Schneider
Eng. Civil - CREA 120.011-D

Letícia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 130.648 D

Jairo Ottoni de Souza
ARQUITETO - CREA 49.958

SETRO 13 - QUADRA 08 - LOTE 02

MATRÍCULA: 29.976



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN



DOAÇÃO: **DANIELA FERNANDA LOFF (MAFER MÓVEIS)**

LOCAL: **RUA CASTELAR MARTINEZ - DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS AUGUSTO FRITZ**

PREFEITO: **AYLTON MAGALHÃES**

PROJETO:

ÁREA: **11.041,90 m²**

ESCALA: **1 : 3 200**

DATA: **JANEIRO/11**

DESENHO: **LORIVAL...**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

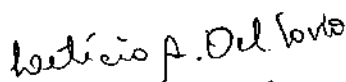
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CARAZINHO
DOAÇÃO: DANIELA FERNANDA LOFF - MAFER MÓVEIS
MATRÍCULA: 29.976

Uma área de terras, sem benfeitorias, de forma irregular com área total de **11.041,90 m²**, (onze mil quarenta e um metros e noventa decímetros quadrados), localizada na rua Castelar Martinez distante 60,00m da esquina com a rua Alexandre Dambros, no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, nesta cidade, no **setor 13 - quadra 08 - lote 02**, que será doado a **Daniela Fernanda Loff – Mafer Móveis**, com as seguintes confrontações:

Nordeste: 63,05 m com Município de Carazinho e 88,80m com lote 03.
Sudoeste: 75,00 m com a rua Castelar Martinez
Sudeste: 42,40 m com lote 03 e 107,85m com a rua Castelar Martinez
Noroeste: 134,95 m com Município de Carazinho

Carazinho, 17 de janeiro de 2.011.


Alexandre Schneider
Eng.º Civil - CREA 120.011-1


Letícia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 130.648 D


Jairo Stachinski de Souza
ARQUITETO - CREA 49.958

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO

Registro de Imóveis
Carazinho-RS

Matrícula

Nº 29.976



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

1

Matrícula

Nº 29.976

Carazinho, 23 de Janeiro de 2008

IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRAS**, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área de **25.899,90 m²** (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove metros e oitenta decímetros quadrados), sita nesta Cidade, no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, entre as Ruas Alexandre Dambros e Castelar Martinez, **lote 002 da quadra 008 do setor 013**, com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, em 88,80 m com o lote 003, em 89,85 com a Rua Alexandre Dambros e em 22,23m com o lote 001 da quadra 009; ao sudoeste, em 135 m com a Rua Castelar Martinez; ao sudeste, em 107,85 m com a Rua Castelar Martinez e em 103,35 m com o lote 003; e, ao noroeste, em 180 m com o lote 001 e em 26,65 m com o lote 001 da quadra 009.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 87.613.535/0001-16.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 18.936 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, em 04 de setembro de 1992.

Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 131.760 - Protocolo UM-R, em 22.01.08. E. R\$9,80. Selo: 0110.02.0700001.01572 R\$ 0,30.

AV.1 - 29.976 - 23 de Janeiro de 2008. DESAFETAÇÃO.

Procede-se a esta averbação para certificar que, pela Lei Municipal n. 5.839/03, o **imóvel desta matrícula foi desafetado**, conforme matrícula 18.936 (AV-2) do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício. Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 131.760 - Protocolo UM-R, em 22.01.08. E. R\$17,50. Selo: 0110.03.0700009.00590 R\$ 0,40.

AV.2 - 29.976 - 28 de Dezembro de 2010. RETIFICAÇÃO.

Procede-se a esta averbação ex-officio, conforme determina o art. 213, inciso I, letra "a", da Lei n. 6.015/73, para retificar que o imóvel desta matrícula possui a área de **25.899,80 m²** (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove metros e oitenta decímetros quadrados). Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.1000005.02509 Nihil.



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Carazinho-RS

Bel. Débora C. Richter da Silva

Registradora

CPF 635.164.460-72

Christian Cassol Richter

Substituto

CPF 936.113.480-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO

1 - IMÓVEL

- ☐ RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA ☐ LOJA ☒ UMA FRAÇÃO DE TERRAS
☐ UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB COLETIVA ☐ CONJUNTO COMERCIAL ☐ POSTO DE SAÚDE

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTES

Daniela Fernanda Loff (Mafer Móveis)

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Rua - Castelar Martinez, s/n

BAIRRO

Distrito Industrial

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula 29.976

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ☒ ÁGUA POTÁVEL ☐ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ☒ REDE ELÉTRICA ☒ REDE TELEFÔNICA
☐ ESGOTO PLUVIAL ☐ PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ☐ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐

USO DO SOLO

- ☐ ATIV. HABITACIONAL
☐ ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
☒ ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

- ☐ LUXO ☒ BAIXO ☐
☐ ALTO ☐ MÍNIMO ☐
☒ NORMAL ☐

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

- ☐ COMÉRCIO ☐ ESCOLA ☐ RECREAÇÃO/PRAÇA ☒ TRANSPORTE COLETIVO ☐

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

11.041,90 m2

TOPOGRAFIA

- ☐ PLANA
☐ EM ACIVE
☒ EM DECLIVE
☐ INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

IRREGULAR

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

ACIMA DO NÍVEL

RISCO DE INUNDAÇÃO

- ☐ EXISTENTE
☒ INEXISTENTE

SITUAÇÃO

- ☐
☐

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

- ☐ EDIF. ISOLADA
☐ EDIF. GEMINADA
☐ COND. HORIZONTAL
☐ DIVERSOS BLOCOS
☐ IMPLANT. JUNTO ÀS DIVISAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- ☐ CENTRAL DE GÁS ☐ QUADRA DE ESPORTES
☐ ANTENA COLETIVA ☐ PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA
☐ PORTEIRO ELETRÔNICO ☐
☐ SALÃO DE FESTAS ☐
☐ RECREAÇÃO/PLAY-GROUND ☐

DISTRIBUIÇÃO

PILOTIS ☐ S ☐ N Nº PAVTOS. _____ Nº UNPAVTOS. _____ Nº ELEVADORES _____

IDADE APARENTE

☐ NOVO ☐ USADO

ESTRUTURA

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

PAREDES

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐ VIDRO

COBERTURA

- ☐ CIM. AMIANTO
☐ TELHAS DE BARRO
☐ TERRAÇO
☐

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

[Handwritten signatures and initials]

Ata nº 03/2010

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor dos Distritos Industriais Carlos Augusto Fritz e Iron Albuquerque, para tratar dos seguintes assuntos: Concessão de benefícios à empresas; análise para doação de área para instalação de empresas nos Distritos; e, assuntos gerais. Estiveram presentes os senhores: Rudinei Brombilla representando a Secretaria de Desenvolvimento, Marcos Vinícius Reisdorfer Diretor da Indústria e Comércio, Patrícia Gutkoski da Cruz Secretária para Assuntos Jurídicos, Jairo Storchi de Souza Engenheiro Civil da Secretaria do Planejamento, Alexandre Moacir Capitão Vice-prefeito, Vanderlei Conte representando o Comércio de Dirigentes Lojistas e, o Sr. Erselino Zottis representando o Sindicato do Comércio Varejista de Carazinho. Primeiramente o Secretário de Desenvolvimento Rudinei Brombilla deu boas vindas aos presentes solicitando ao Diretor de Indústria e Comércio para colocar a pauta da reunião em diálogo. Marcos Vinícius Reisdorfer saudou os presentes, explanando os objetivos da reunião aos membros do Conselho. Inicialmente analisou-se o projeto apresentado pela empresa Multipla Participações S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.605.780/0001-10, qual solicita auxílio financeiro para implantação de um centro de distribuição de produtos ligados ao agronegócio em especial na representação dos produtos da BASF, BAYER, DOWN Química, DUPONT entre outros. Após análise, entendeu o Conselho em conceder os incentivos para instalação da empresa, tendo em vista a geração de emprego e renda para o Município. Os incentivos referem-se à execução da terraplenagem, construção de acesso até o empreendimento e demais incentivos que por ventura se façam necessários. A forma da concessão dos incentivos fica a critério do Executivo Municipal, observando sempre, a Lei Municipal nº 5.581/2001. Em seguida, analisou-se o projeto da empresa NORTESUL Indústria Metalúrgica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.915.509/0001-43, cuja solicitação refere-se a doação de área e incentivos para a instalação da empresa. Após conferência, aprovou-se a doação do imóvel localizado na Rua Lídio Bordignon esquina com a Rua José Balduino Lauxen, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, com uma área de aproximadamente 16.000,00m². Também, com relação aos demais incentivos, fica a critério do Executivo Municipal em conceder, observando sempre, a Lei Municipal nº 5.581/2001. Dando continuidade, foi analisado o projeto da empresa Valdair Portes Castanho do ramo de transporte rodoviário de carga, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.313.907/0001-12, qual solicita a doação de uma área no Distrito Industrial. Foi aprovado a doação do imóvel localizado na Rua Alfredo Oscar Kochenborger no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, com aproximadamente 7.000,00 m² de área. Os demais incentivos fica a critério do Executivo Municipal. A empresa Daniela Fernanda Loff cuja atividade produtiva refere-se a fabricação de móveis com predominância de madeira, inscrita no CNPJ sob o nº 09.258.539/0001-10, tendo em vista a necessidade de ampliação da fábrica, solicita a doação de uma área para instalação da empresa no Distrito Carlos Augusto Fritz. A área a ser doada, aprovada na oportunidade pelos membros do Conselho, está situada na Rua Castelar Martinez com aproximadamente 11.000,00 m². Também, com relação aos demais incentivos, fica a critério do Executivo Municipal em conceder, observando sempre, a Lei Municipal nº 5.581/2001. A empresa Remoção de Veículos Carazinho, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.054.050/0001-26, instalada na Rua Castelar Martinez no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, detentora do imóvel concedido através da Lei Municipal 6.791/2008 requer a doação do imóvel para poder fazer investimentos através de recursos de terceiros. Na ocasião foi sugerido à Administração Municipal em revogar a presente e Lei e conceder através de doação o imóvel para a empresa, possibilitando assim a captação de recursos de terceiros.

ampliando os poderes de investimento da empresa. Desse modo, foi deferido o pedido uma vez que através da doação a empresa irá ampliar seus serviços prestados resultando em maior retorno ao Município. Na oportunidade, tendo em vista a instalação da empresa Stara S.A Indústria de Implementos Agrícolas em uma fração de terras com área de 75.065,01m², denominada área B, localizada na BR 285 LE, área doada por intermédio da Lei Municipal nº. 6.949/2009. O Conselho, visando estabelecer os mesmos critérios, bem como os mesmos índices urbanísticos a todas as indústrias e empreendimentos instalados nos Distritos Industriais, estabelece que a presente área está situada no Distrito Carlos Augusto Fritz. Na ocasião, Patrícia Gutkoski da Cruz, na condição de Procuradora do Município, ponderou sobre a viabilidade do instituto da concessão, ao invés da doação dos imóveis pertencentes ao Município, haja vista a dilapidação do patrimônio público, após ponderações dos demais concordou com as manifestações sendo favorável às doações, somente em caso específico e devidamente justificado, deixando consignado que às empresas que possuem doação de imóvel para instalação, uma vez expirado o prazo sem que seja realizada a infraestrutura determinada na respectiva lei de doação, deve-se proceder a imediata reversão. Nada mais a constar encerra-se a presente Ata. Carazinho aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Rudinei Brombilla

Marcos Vinicius Reisdorfer

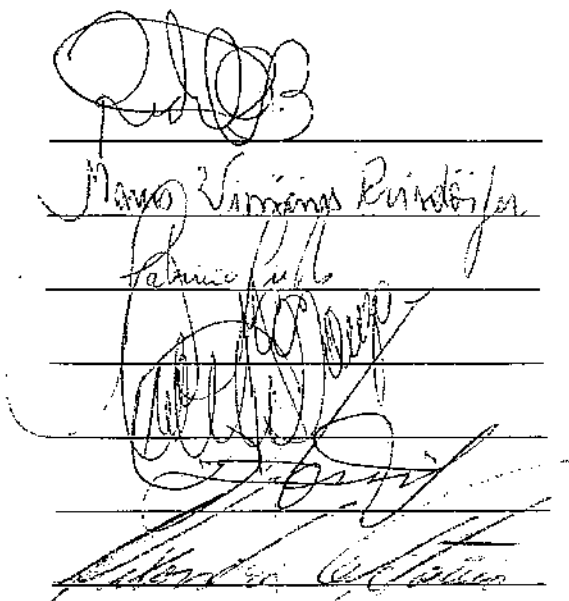
Patrícia Gutkoski da Cruz

Jairo Storch de Souza

Vanderlei Conte

Erselino Zottis

Alexandre Moacir Capitão



Handwritten signatures of the council members over horizontal lines. The signatures are: Rudinei Brombilla, Marcos Vinicius Reisdorfer, Patrícia Gutkoski da Cruz, Jairo Storch de Souza, Vanderlei Conte, Erselino Zottis, and Alexandre Moacir Capitão.

maior imóveis

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

AO SR PREFEITO

AYLTON DE JESUS MARTINS MAGALHÃES

*Go Deputado
ynd. Borges
Gill*

RECEBI
6/11/2010

Vimos através deste ofício solicitar um terreno para a instalação de nossa empresa no Distrito Industrial de nossa cidade.

Já estamos instalados em Carazinho na Rua Afonso Pena 176, Bairro Broecker, porém, necessitamos de um espaço maior, pois estamos atendendo clientes no Brasil todo e o espaço físico está nos impedindo de crescer.

Hoje temos 20 funcionários e queremos chegar aos 50 em no Máximo cinco anos, mais investimentos em máquinas e outros.

Precisamos de uma área de 10 mil metros quadrados, inicialmente precisaremos de 2 mil metros quadrados de área construída e conseqüentemente queremos construir praticamente todo o local conforme o crescimento da empresa pois nossas cargas e descargas tem que ser feito em local fechado pois nossa matéria prima é o MDF.

Nossos clientes hoje são – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – BANCO DO BRASIL entre outros.

Deixamos de fechar negócios com a Infraero e outros clientes, pois nosso espaço físico não permitia.

Finalizando necessitamos da máxima urgência de uma resposta positiva para que possamos dar continuidade neste processo.

Sem mais para o momento, contamos com a vossa compreensão,

Atenciosamente

Carazinho, 10 de Novembro de 2010.

09.258.539/0001-10

DANIELA FERNANDA LOFF

Rua Afonso Pena, 176

CEP: 99.500-000

Carazinho-RS

DANIELA FERNANDA LOFF

Roberto Revilino Borges Luz

Procurador

CPE: 138.020.678-27

96193468
* ROBERTO

Rua Afonso Pena, 176, Bairro Broecker – CEP: 99.500-000 – Carazinho/RS

Tel/Fax: (54)3331-8424 / 3329-1191

E-mail: maiorimoveis@carazinho.rs.gov.br

CNPJ: 09.258.539/0001-10 I.E.: 025/0113899

10 NOV. 2010

2 – Identificação da Empresa e Caracterização Jurídica

Nome da Empresa: DANIELA FERNANDA LOFF			
Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA			
Endereço: RUA AFONSO PENA, 176 – BAIRRO BROECKER		Caixa Postal	
Escritório:		Telefone 3329-1191	
Fábrica:		Fax: 3329-1191	
Município: CARAZINHO	Estado: RIO GRANDE DO SUL	CEP: 99.500-000	
Sede e Foro: CARAZINHO			
Forma jurídica da organização: 213-5 – EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
Data da Fundação 04/12/2007	Inscrição Municipal 97256	Inscrição ICMS 025/0113899	Inscrição CNPJ 09.258.539/0001-10
Anexar cópia		Anexar cópia	
		Anexar cópia	

3 – Atos Constitutivos da Empresa e suas alterações: (Devidamente registrados na Junta Comercial do Estado). Anexar Cópia

Espécie – Discriminar	Data	Arquivamento na Junta Comercial	
		Nº do Registro	Data
REQUERIMENTO DE EMPRESARIO ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO		43107445501	03.12.2007
		3129993	18.05.2009
		3233283	15.12.2009
4 – Objetivo Social : FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		Prazo de Duração: INDETERMINADO	



13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$ - Continuação

MESES	ANO IV			ANO V		
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
TOTAL						

5 - Controle Acionário: (Nome, Quantidade de Ações, Valor e percentual)

Nome	Total das Ações ou Cotas		%
	Quantidade	R\$ 1.000,00	
DANIELA FERNANDA LÖFF	250	250,00	100%

6 - Diretoria e Acionistas (Anexar documentos de identificação pessoal)

Nome dos Diretores	Cargo	Tempo de Serviço na empresa
DANIELA FERNANDA LÖFF	ADMINISTRADORA	04.12.2007

7 - Capital Social Inicial Evoluções e Composição (Anexar cópia dos últimos (3) balanços anuais. Para empresas novas anexar balanço de abertura, Plano de Negócios com orçamento estimativo de receitas e despesas).

Capital Inicial, aumento de capital - citar data e valores.			
D a t a	Valor em R\$	Total em nº ações ou cotas	Em percentual
04.12.2007	50.000,00	50.000	100%
18.05.2009	250.000,00	250.000	100%

Composição atualizada - Balanço de 31.12.2009

	Em Valores R\$	Em percentual
Capital Fixo		
Capital de Giro	250.000,00	46,47%
Reservas	287.935,79	53,53%
Total	537.935,79	100%

8 - Previsão de investimentos:

QUADRO DE USOS E FONTES

Mês / Ano de Referência 2011						
Valores / Períodos		TOTAL EM R\$	%	A Realizar em R\$		
				Período I	Período II	Período III
Investimentos Fixos do Projeto						
U	1 - Obras civis	500.000,00				
S	2 - Instalações	100.000,00				
O	3 - Equipamentos Nacionais	400.000,00				
S	4 - Equipamentos Importados					
	5 - Outros					

9.1 – Geração de Empregos Indiretos

Quantificar, comentar e justificar a criação de empregos indiretos.

Transportes – Enviamos mercadorias para todo Brasil e recebemos matéria-prima – empresas locais.

Terceirizamos para 2 (duas) empresas locais a parte metálica de nossos móveis.

Terceirizamos a parte de tecido também para empresas locais.

Hoje, calculamos que temos mais de 30 trabalhadores indiretos.

10 – Insumos Básicos

Especificações		Unidades Consumo ou Necessidade			
		un	Ultimo ano em R\$	un	Previsão com a expansão
Água			247,26		500,00
Energia Elétrica			911,89		3.000,00
Aparelhos de Telefone			9.403,52		10.000,00
Fax					
Rádio Próprio					
Outros					
MATERIA PRIMA		ORIGEM	CONSUMO		
Matéria Prima para produção - discriminar		Município Estado	Quantidade Atual	Previsão Futura	Valor em R\$

--	--	--	--	--

11 - Aspectos Econômicos e Financeiros – Tipo e Objetivo da Indústria -(Comentário sucinto)

--

2

12 - Produção e Vendas (retrospecto dos 3 últimos exercícios)

Produtos ou Grupos de Produtos	U N I D	Vendas em R\$					
		Exercício de 31/12/2007		Exercício de 31/12/2008		Exercício de 31/12/2009	
		Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)
1.			0,00		51.000,00		977.399,26
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
TOTAL EM R\$			0,00		51.000,00		977.399,26

NOTA: (1) Receita Bruta de Vendas, compreendidos os impostos e contribuições sobre elas incidentes excluídas as devoluções.

12.1 – Produção e Vendas Projetadas (Próximos 5 anos)

PRODUTOS OU GRUPO DE PRODUTOS (1)	U N I D	ANO I		ANO II		ANO III		ANO IV		ANO V	
		Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto (2)
1.			3.500.000,00		5.000.000,00		8.000.000,00		11.000.000,00		12.000.000,00
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
TOTAL EM R\$			3.500.000,00		5.000.000,00		8.000.000,00		11.000.000,00		12.000.000,00

NOTAS: (1) Relacionar em primeiro lugar os produtos ou grupos atualmente produzidos e após os novos produtos;
 (2) Receita bruta de vendas, compreendidos os impostos sobre elas incidentes excluídas as devoluções.

13 - Valor declarado de ICMS – IPI – ISSQN (últimos 3 anos) em R\$ -

Meses	Período de ---- / ---- / ----			Período ---- / ---- / ----			Período 31/12/2009		
	ICMS	IPI	SIMPLES	IPI	ICMS	SIMPLES	ICMS	IPI	SIMPLES
Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro			0,00			1.657,50			25.588,98
TOTAIS						1.657,50			25.588,98



13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$

[illegible]

13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$ - Continuação

MESES	ANO IV			ANO V		
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro	1.870.000,00	550.000,00		2.040.000,00	600.000,00	
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
TOTAL						

14 - Situação Fiscal e Previdenciária Atual (assinale com um X a situação existente e anexe cópia da CND).

Especificação	Cópia da CND	Em dia	Em atraso	Parcelado	A parcelar
COFINS	(x) Sim () Não				
FGTS	(x) Sim () Não				
I.R. JURÍDICA	(x) Sim () Não				
I.R.FONTE	(x) Sim () Não				
ICMS	(x) Sim () Não				
INSS	(x) Sim () Não				
IPI	(x) Sim () Não				
IPTU	(x) Sim () Não				
ISSQN	(x) Sim () Não				
PIS/PASEP	(x) Sim () Não				

15 - Vantagens de ordem técnica, econômica e social (Breve exposição)

Espaço maior para crescer. teremos mais recursos para poder fabricar mais pedidos e assim colaborar com a comunidade Carazinhense.

16 - Fonte de Informações

Data	Nome do informante	Cargo
22.11.2010	DANIELA FERNANDA LÖFF	EMPRESÁRIA

Carimbo com assinatura da Empresa

09.258.539/0001-10

DANIELA FERNANDA LÖFF

Rua Afonso Pena, 176

CEP 99500-000

CARAZINHO-RS

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SEREM ENCAMINHADAS AO
CONSELHO DO PLANO DIRETOR DO DISTRITO INDUSTRIAL OU
CONSELHO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.**

Conforme Decreto Executivo 38/83 de 30/11/83 e Lei de Incentivos nº 5581/01 de 24/10/01

- 01-) **Solicitação da área desejada e objetivo**, endereçada ao chefe do executivo municipal.
- 02-) **Identificação da Empresa**, contendo: Nome, Endereço, Ramo de Atividade, Forma de Organização, Data de Fundação, Número da inscrição do CNPJ, ICMS e Inscrição Municipal. **Anexar cópias**
- 03-) **Atos constitutivos da Empresa e suas alterações**: Devidamente registrados na Junta Comercial do Estado. **Anexar cópia**
- 04-) **Objetivo Social e Prazo de duração**
- 05-) **Controle acionário**: Nome, quantidade de ações, valor e percentual.
- 06-) **Diretores e Acionistas** – Nome e tempo de serviço na empresa, **Anexar cópia dos documentos de identificação pessoal.**
- 07-) **Capital Social Inicial, Evoluções e Composição** – **Anexar cópia dos últimos 3 balanços anuais** – no caso de empresa nova anexar balanço de abertura, plano de negócios com orçamento estimativo de receitas e despesas.
- 08-) **Previsão de Investimentos** – Usos e Fontes
- 09-) **Mão de Obra**: Atual e geração de novos empregos diretos
- 9.1-) **Geração de empregos indiretos**
- 10-) **Insumos Básicos – Matéria Prima** - Origem e consumo.
- 11-) **Aspecto Econômicos e Financeiros** – Tipo e Objetivo da Indústria, Comentário sucinto.
- 12-) **Produção e Vendas** - Retrospecto dos últimos 3 exercícios.
- 12.1-) **Produção e Vendas Projetadas**: Próximos 5 anos.
- 13-) **ICMS, IPI e ISSQN em R\$** . Informar o valor declarado dos últimos 3 (três) anos.
- 13.1-) **ICMS, IPI e ISSQN em R\$**. Informar a projeção a declarar dos próximos 5 (cinco) anos.
- 14-) **Prova de Regularidade Fiscal**, em se tratando de empresa já em atividade; Dos Tributos Federais, Estaduais e do Município de sua sede, (COFINS, FGTS, IRPJ, IRRF, ICMS, INSS, IPI, IPTU, ISSQN, PIS/PASEP e outros (assinale com X a situação existente) e **anexar cópia da CND.**
- 15-) **Vantagens de ordem técnica, econômica e social** - breve exposição.
- 16-) **Fonte de informações**
- 17-) **Declaração** fornecida pela Secretária da Saúde, informando se a empresa é considerada nociva ou não.
- 18-) Duas cartas de referências bancárias.
- 19-) Duas cartas de referências comerciais.
- 20-) **Certidão negativa judicial e de protestos de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver sua sede.**
- 21-) **Projeto** - Croqui da Planta baixa e croqui da situação e localização do investimento empresarial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e uso das áreas remanescentes, cronograma de instalação, ampliação e conclusão, prazo e início de funcionamento da atividade e viabilidade econômica do empreendimento e seu funcionamento regular.
- 22-) **Memorial descritivo da obra.**
- 23-) **Possibilidade de atrair outras empresas para o município.** Breve Comentário
- 24-) **Projeto de preservação do meio ambiente ou compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela empresa.**
- 25-) **Após a notificação da decisão do Conselho** , e em caso de aprovação da fase preliminar, a empresa deverá apresentar projeto conforme legislação pertinente.
- 26-) **Declaração da FEPAM** - Após o recebimento da área, antes do início da construção, a empresa deverá apresentar a licença de instalação da FEPAM
- 27-) **Conclusão.**
- 29-) **Especificar no requerimento o respectivo Conselho a que pertence a solicitação.**

OBS. Favor encaminhar em duas vias todos os documentos acima solicitados.

Secretaria da Fazenda RS

Terça-feira, 23/11/2010 - 09:58:22

Situação do contribuinte na data: 23/11/2010

Cadastro Atualizado até: 23/11/2010 04:30:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	025/0113899	Inscrição Única	
CNPJ	09258539/0001-10		
Razão Social	DANIELA FERNANDA LOFF		
Nome Fantasia	MAFER MOVEIS		

ENDEREÇO

Logradouro	RUA AFONSO PENA		
Número	176	Complemento	FRENTE
Bairro	BROECKER		
Município	CARAZINHO	UF	RS
CEP	99500-000	Telefone	54 3330-9623

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia Fazendária	5 - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	1 - FIRMA INDIVIDUAL		
CNAE Fiscal Principal	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
CNAE Fiscal	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
CNAE Fiscal	4751-2/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Data Abertura	18/02/2008	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	02/2008
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/07/2010		

CAE

394033000 - MOVEIS DE MADEIRA, PARA ESCRITORIOS
809010000 - MOVEIS
811030000 - APARELHO E EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Voltar para a seleção de contribuinte

http://sintegra.sefaz.rs.gov.br/SEF_ROOT/INF/SEF_entrada_sintegra_nova_3.asp



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09258539/0001-10
Razão Social: DANIELA FERNANDA LOFF
Endereço: AV PATRIA 1790 / DILETA / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2010 a 05/01/2011

Certificação Número: 2010120710221609622628

Informação obtida em 07/12/2010, às 10:22:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 27736

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 126500

Nome: DANIELA FERNANDA LOFF

CNPJ/CPF: 09258539000110 RG: Insc. Est.:

Endereço: RUA AFONSO PENA, 176/ - BROECKER

Cidade: CARAZINHO/RS - CEP: 99500000

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão. *****

HISTÓRICO:

Carazinho, 23 de novembro de 2010

Código de Autenticidade da Certidão

93649032110102611000535316784978000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 111672010-19025010
Nome: DANIELA FERNANDA LOFF
CNPJ: 09.258.539/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/11/2010.
Válida até 15/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELA FERNANDA LOFF
CNPJ: 09.258.539/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:49:29 do dia 08/11/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2011.

Código de controle da certidão: **6348.D1EA.EC27.7300**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.258.539/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2007
NOME EMPRESARIAL DANIELA FERNANDA LOFF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAFER MOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R AFONSO PENA	NÚMERO 176	COMPLEMENTO ANEXO FRENTE	
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO BROECKER	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **23/11/2010** às **08:50:29** (data e hora de Brasília).



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

6051373501 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/1989
DANIELA FERNANDA LOFF

FERNANDO JOSE REIS LOFF
MARIA BORDIGNON LOFF

CARAZINHO RS DATA DE NASCIMENTO
10/10/1970
C NASC 28221 CARAZINHO RS
LV A 39 FL 148

*****/*****

153081

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Daniela Fernanda Löff
ASSINATURA DO TITULAR

1.º TABELIONATO
Carazinho, RS
Tribunal de Justiça
Fax: (54) 3321-1800

AUTENTICACAO

Autentico as duas faces do documento constante da presente cópia reprografiada, as quais conferem com o original a mim apresentado. Dou fé.
0107.01.0700066.32889 a 32889

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Carazinho, 13 de novembro de 2007

Vanice Kunzler Seger - Substituta de Tabelião

Emol: R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 0,40

MINISTERIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAUSATIRO DE PESSOAS FISICAS

567843220-04

DANIELA FERNANDA LOFF

10.10.70

Este documento é uma cópia reprografiada de um documento original. O original é o único documento válido para fins legais. Este documento não possui validade jurídica.

001/0358-0

23/11/09
BANCO DO BRASIL
CARAZINHO-RS
0330078591

AUTENTICACAO

Autentico as duas faces do documento constante da presente cópia reprografiada, as quais conferem com o original a mim apresentado. Dou fé.
0107.01.0700066.32890 a 32891

EM TESTEMUNHO

Carazinho, 13 de novembro de 2007

Vanice Kunzler Seger - Substituta de Tabelião

Emol: R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 0,40

EM BRANCO